

LEI MUNICIPAL Nº 688/2024

EMENTA: Dispõe sobre Autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial, para viabilizar a contabilização do repasse da Subvenção Social à Associação PADRE ENZO – SOLIDARIEDADE PARA TAMANDARÉ, aprovada pela Lei Municipal nº 677/2024 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Tamandaré aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado Abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento de 2024, aprovado pela Lei nº 659/2024, de 30 de novembro de 2023, compreendendo a inclusão da ação e dotação orçamentária, com a correspondente fonte de recurso, para viabilizar a contabilização do repasse da Subvenção Social à Associação PADRE ENZO – SOLIDARIEDADE PARA TAMANDARÉ, aprovada pela Lei Municipal nº 677/2024.

§1º O Crédito Adicional Especial referido no caput deste artigo importa em R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), cujo detalhamento consta do **Anexo I** desta lei.

Art.2º Os recursos orçamentários que farão face à abertura do crédito adicional Especial, tratado no artigo 1º, terão como fonte, no limite disponível, créditos oriundos da anulação de créditos adicionais constantes no orçamento vigente, como prevê o inciso III do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, a ser detalhado no decreto de abertura do crédito adicional especial.

Art.3º. Os recursos financeiros destinados às despesas decorrentes da abertura do mencionado Crédito Adicional Especial, terão como fonte, receitas arrecadadas de competência do Município.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tamandaré-PE, 09 de julho de 2024


ISAIAS HONOBATO DA SILVA MARQUES
Prefeito do Município de Tamandaré



ANEXO I DA LEI Nº 688/2024 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-PE

OBJETO DA LEI Nº 688/2024	Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial, para Viabilizar a contabilização do repasse da Subvenção Social à Assosociação PADRE ENZO, aprovada pela Lei Municipal nº 677/2024
----------------------------------	--

DETALHAMENTO DAS DOTAÇÕES A SEREM INCUSAS POR MEIO DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

Órgão Orçamentário: 01	PODER EXECUTIVO
-------------------------------	------------------------

Unidade Gestora: 010101	GABINETE DO PREFEITO
--------------------------------	-----------------------------

INCLUSÕES

Classificação Funcional- Programática/ Natureza da Despesa /Fonte de Recursos	Códigos do Orçamento	Descrição	Valor R\$
Função	4	ADMINISTRAÇÃO	
Sub função	4.122	Administração Geral	
Programa	04.122.04.01	Gestão Administrativa do Município	
Ação	04.122.0401.2.921	Subvenção a Associação PADRE ENZO - SOLIDARIEDADE PARA TAMANDARÉ	
Natureza da Despesa	3.3.50.00.00	Transferência a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	150.000,00
Fonte de Recursos - STN	1.050.00.001.001	Recursos Próprios do Município	150.000,00
TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL			150.000,00

DEMONSTRATIVOS DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS, QUE FARÃO FASE À ABERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, CONFORME ARTIGO 2 DESTA PROJETO DE LEI

Anulação de Créditos orçamentários vinculados a recursos próprios do tesouro municipal, consignados no orçamento vigente	150.000,00
TOTAL DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS	150.000,00

Tamandaré, 09 de julho de 2024


ISAIAS HONORATO DA SILVA MARQUES
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ-PE